



DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

TERMO CIRCUNSTANCIADO

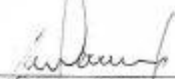
Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, nós, Luiz Carlos Campos e Luciane Vianna da Silva, Diretor da Divisão de Projetos e Obras da UFSJ e Fiscal do Contrato, após vistoria realizada, atestamos que os serviços foram realizados em conformidade com as especificações técnicas e de acordo com o prazo estabelecido. Recebemos provisoriamente da empresa Catedral Engenharia Ltda, os serviços de execução da obra de construção do prédio da Planta Piloto e Galpão de Máquinas Agrícolas no Campus de Sete Lagoas – Contrato 752/2012 e respectivos termos aditivos. O prazo de validade deste termo dependerá da realização de serviços de correção de anormalidades, eventualmente verificadas, de sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO da UFSJ e da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

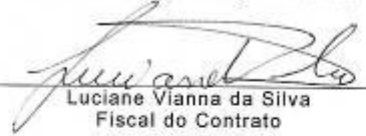
Segue abaixo relatório de prazos e valores:

• Data de início contratual	18/02/2013
• Prazo contratual	240 dias corridos
• Data de término contratual	16/10/2013
• Dilações Concedidas	390 dias corridos
• Nova data de término	10/11/2014
• Valor contratual	R\$ 2.510.182,71
• T.A Serviços N.1	R\$...571.612,13
• Valor total do contrato	R\$ 3.081.794,84

Nada mais havendo a registrar, assinamos pela contratante o presente Termo, conforme art. 73 da Lei 8.666/93 e, pela contratada, o Sr. Vitor Cassano.

São João del-Rei, 27 de outubro de 2014.


Luiz Carlos Campos
Diretor da Divisão de Projetos e Obras


Luciane Vianna da Silva
Fiscal do Contrato


Sr. Vitor Cassano
Catedral Engenharia Ltda